



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1997/1983</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.</b>		
Data da Norma <b>28/06/1983</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 1997/1983

Fls. 2/2

LEI Nº 1.997 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.983

"Dispõe sobre criação, transformação e reclassificação de cargos".

O Engº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - VETADO.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Serviço de Tesouraria e Pessoal, de provimento efetivo passa a denominar-se Chefe de Serviço de Tesouraria e a integrar a Tabela I, da Lei nº 1.841 de 22-04-81, com vencimentos correspondentes à Ref. 1 da Tabela I do Anexo II que integra o mesmo diploma legal.

Parágrafo Único - O titular do cargo efetivo de Chefe de Serviço de Tesouraria e Pessoal será enquadrado no cargo com a nova denominação dada por esse artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 1.983.

Engº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

